



Proposta de Lei de Orçamento de Estado

Foi apresentada no passado dia 26 de Janeiro de 2010 a proposta de Lei do Orçamento de Estado.

As principais alterações ao nível da fiscalidade visam o seguinte:

IRS

- Rendimentos de actividades profissionais e empresariais;
- Escalões de rendimentos e deduções à colecta;
- Declarações anuais e liquidação;
- Regime de tributação de sujeitos passivos deficientes; e
- Rendimentos de anos anteriores.

IRC

- Tributação Autónoma – Bónus e outras remunerações;
- Depreciação de viaturas ligeiras;
- Regime da eliminação da dupla tributação económica de lucros distribuídos; e
- Pagamento Especial por Conta.

IVA

- Recuperação de IVA de créditos incobráveis; e
- Isenção de IVA nas transmissões de bens a exportadores nacionais.

Destacam-se ainda as propostas de autorização para o Governo legislar nas seguintes áreas:

- Exclusão do imposto sobre os veículos da base tributável do IVA;
- Combate à evasão fiscal nas importações;
- Alterações às regras de localização das prestações de serviços;
- Benefícios fiscais; e
- Isenções de IMI.

NEWSLETTER



FISCALIDADE - IVA

Art.º 6º do CIVA - Localização das prestações de serviços

Ofício nº 30115, da DSIVA, de 29 de Dezembro de 2009

Divulga um conjunto de procedimentos a seguir, referentes às regras de localização das prestações de serviços a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Informações Vinculativas

Artº 16º do CIVA - Enquadramento fiscal de indemnizações decorrentes de encargos de estaleiro e das sucessivas prorrogações de prazo de finalização da obra de construção civil.

Artº3º, nº 4 do CIVA - Enquadramento fiscal de cessão onerosa de posição contratual, incluindo nesta cessão um estabelecimento estável.

FISCALIDADE – IRS e IRC

Nova declaração Modelo 10 - Esclarecimentos

Ofício Circulado n.º: 20143 da DSIRS, de 7 de Janeiro de 2010

Presta esclarecimentos referentes à nova declaração modelo 10 do IRS.

Informações Vinculativas

Art.º23º, n.º 1, b) do CIRC – Procede ao enquadramento em IRC dos encargos com viagens de profissionais de saúde a congressos e reuniões científicas.

Art.º 75º do CIRC - Enquadramento fiscal dos ganhos de liquidação obtidos por uma SGPS, considerados como rendimentos de capitais.

Art.º 81º do CIRC - Procede ao enquadramento em IRC dos encargos dedutíveis relativos a despesas com ajudas de custo e com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador, ao serviço da entidade patronal, não facturadas a clientes, escrituradas a qualquer título.

Art.º 81º do CIRC - Esclarece, para efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º do CIRC, que actualmente, o valor das emissões de CO2 em automóveis ligeiros consta do Certificado de Matrícula dos veículos.

NEWSLETTER



OUTROS

Código Contributivo da Segurança Social

Lei n.º 119/2009. D.R. n.º 251, Série I de 30 de Dezembro de 2009

Primeira alteração à Lei n.º 110/2009, de 16.09, estabelecendo 1 de Janeiro de 2011 para a entrada em vigor do Código dos Regimes Contributivos da Segurança Social.

Seguros - Responsabilidades com benefícios pós-emprego

Norma Regulamentar do ISP n.º 14/2009-R. D.R. n.º 3, Série II de 6 de Janeiro de 2010

Difere para o exercício de 2010 a aplicação da excepção prevista para o cálculo das responsabilidades passadas assumidas pelas empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões com benefícios pós-emprego.

Programa Iniciativa Emprego 2010

Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2010, de 20 de Janeiro

Procede à criação do Programa Iniciativa Emprego 2010 e identifica as principais medidas relativas às contribuições para a segurança social, nomeadamente nas áreas da manutenção de emprego, inserção de jovens no mercado de trabalho, criação de emprego e combate ao desemprego.

Obrigações de Informação sobre Prestadores de Serviços

Portaria 55/2010 de 21 de Janeiro

Regula o conteúdo e o prazo de apresentação do relatório único sobre a actividade social da empresa, por parte do empregador.

NEWSLETTER